



EDITAL 02/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edital nº 02/2024, de 16 de OUTUBRO de 2024, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função temporária e cadastro de reserva para PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009 e suas alterações, com a Resolução Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES, e com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/12/2018

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPel), da Coordenação de Programas de Educação a Distância (CPED) e da Coordenação do Curso de Letras-Espanhol a Distância, e o processo seletivo será regido por esse Edital, conforme Portaria nº 249, de 08 de novembro de 2018;

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.3. O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino, com participação preferencial para os docentes concursados do quadro da instituição.

1.4. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

1.6. Processo seletivo para o provimento de CADASTRO DE RESERVA para a vaga de Professor Formador na área de Letras - Espanhol, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo II, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

1.7. O extrato do Edital será divulgado no site da EaD/UFPEL, no seguinte endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre 16 de outubro a 30 de outubro de 2024, através do preenchimento da ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, juntamente 01 (um) único arquivo em formato PDF, contendo os seguintes documentos abaixo relacionados para o endereço eletrônico coord.tutoria.fpele@gmail.com.

I. Curriculum Lattes atualizado, devidamente comprovado, ou seja, com cópias de todos os documentos (cópias simples);

II. Cópia (autenticada) Carteira de Identidade;

III. Cópia (autenticada) CPF;

IV. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;

V. Cópia (autenticada) do diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação Mestrado.

Quadro I – Datas das publicações

Inscrições	16/10/2024 a 30/10/2024
Resultado parcial	03/11/2024
Recurso contra o resultado parcial	até 05/11/2024
Homologação do resultado final	07/11/2024



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, conforme necessidade do curso.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração atual corresponde a R\$ 1850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para a função de professor formador I, e a R\$ 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para a função de professor formador II.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II.



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Pelotas
 Centro de Letras e Comunicação
 Sistema Universidade Aberta do Brasil
 Curso de Letras – Espanhol a Distância

Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFIS- SIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiên- cias que atendem aos pré- requisitos do Edital não po- derão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magisterio (Ensino Fundamental e Medio)	5	10
		Experiência Profissional como professor na modalidade a dis- tância (por oferta)	5	10
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	5	10
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	5	10
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	1	40
		Título de Mestre em curso re- conhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)		
3	CURSOS DE CURTA DU- RAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos	0,05/hora	10
4	PRODUÇÃO IN- TELECTUAL	Oficinas, palestras, semi- nários, pôsteres apresenta- dos	0,2	10
		Artigos publicados em periód- icos /eventos	0,5	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.

4.3 Para o item Experiência Profissional do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados.

4.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro II) será considerada apenas a maior titulação.

4.5. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

4.6. No item “Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)”, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

4.9. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

4.10. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.11. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.12. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) Cometer falsidade ideológica com prova documental; b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.



5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino Magistério Fundamental e Público;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância e nomeada pela Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria nº 249, de 08 de novembro de 2018.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados finais será realizada na página do site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1. O cadastramento dos bolsistas no sistema DED/CAPES/FNDE será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor e a conclusão da capacitação exigida.

8.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

8.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

9.2 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Professores Formadores.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

- 10.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas;
- 10.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições;
- 10.3. Este Edital será divulgado no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead/>.
- 10.4. Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: coord.tutoria.fpele@gmail.com
- 10.5. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.
- 10.6. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, a Resolução FNDE/CD nº. 26, de 05/06/09 e as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 16 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JAVIER EDUARDO SILVEIRA LUZARDO
Data: 16/10/2024 19:58:46-0300
Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Javier Eduardo Silveira Luzardo

Coordenador do Curso de Letras-Espanhol a Distância da UFPel



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO	Licenciatura em Letras-Espanhol a Distância	
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR / LETRAS-LINGUÍSTICA	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição		Ano de Conclusão
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa		Ano de Conclusão
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 02/2019 – UFPEL/CLED.

Data: ____ / ____ /2024

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Letras – Espanhol a Distância

ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS

- a) Formação em nível superior no Curso de Letras e pós-graduação em nível de Mestrado em Linguística ou Linguística Aplicada;
- b) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior;
- c) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- d) Disponibilidade para realizar viagens para atender o polo de apoio presencial;
- e) Disponibilidade para participar de reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso é coordenado;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.
- g) Formação em Letras - Habilitação em Língua Espanhola